



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

07 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. IND. E COMÉRCIO	
01 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
04.76.447.1.018	Aq. Imov. Construção para abastec. de água
4110.00.00	Obras e Instalações R\$ 20.000,00
08 – SECRETARIA MUN. TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
01 – INTERIOR	
16.60.326.1.021	Const. Ampl. e Modernização do Cemitério Municipal
4110.00.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.155,25
08 – SECRETARIA MUN. TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
01 – INTERIOR	
16.88.021.1.020	Const. Ampliação Equipamento Edificação Pública
4120.00.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00
08 – SECRETARIA MUN. TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
01 – INTERIOR	
16.91.575.1.023	Aq. Imov. Pavimentação Drenagem e demais Obras
4110.00.00	Obras e Instalações R\$ 40.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
01 – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.08.032.2.007	Adm. Geral dos Serviços da Contadoria
3110.00.00	Pessoal..... R\$ 800,00
06 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
02 – ESPORTE E TURISMO	
08.46.224.2.023	Adm. Geral dos Serviços do Desporto Amador
3110.00.00	Pessoal..... R\$ 2.600,00
07 – SECRET. MUN. AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	
01 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
11.07.021.2.029	Adm. Geral dos Serviços da Un. Ind. E Comércio
3120.00.00	Material de Consumo..... R\$ 500,00
3130.00.00	Serv. de Terceiro e Emcargos..... R\$ 500,00
TOTAL R\$ 82.475,15	

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante - SC, em 09 de novembro de 2001.


JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

CERTIFICO que a presente Lei foi
Publicada nesta data e na forma da Lei.
Bandeirante, SC, em 09 de novembro de 2001.


ANA PAULA BECKENKAMP
Servidora Responsável